



# Diário Oficial

Do Município de Caucaia

12 de Julho de 2011 - ANO - X. Nº 501 - Pág. 4.233 à 4.236 - R\$ 0,50

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### LEIS

**LEI Nº 2.237, DE 12 DE JULHO DE 2011. Estabelece critérios e autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de concessão e/ou permissão de uso de bens públicos com empresas públicas e privadas, visando à exploração de bens e/ou serviços públicos e adota outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: Art. 1º Esta Lei define os critérios para permissão ou concessão administrativa de bens próprios do Município de Caucaia, observadas as disposições contidas no art. 138, § 1º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações) e nas Leis Federais nºs 8.987/95 e 9.074/95. Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar concessão administrativa ou permissão de uso de bens públicos a empresas públicas e/ou privadas, visando à exploração de bens e serviços públicos municipais. § 1º exploração a que se refere o caput deste artigo abrange: I a reforma do Mercado Central "Juaci Sampaio Pontes" localizado no distrito-sede do Município de Caucaia; II a construção de um mercado público no distrito da Jurema, neste Município. § 2º A outorga da concessão administrativa ou a permissão de uso de que trata a presente Lei, ocorrerá mediante os seguintes critérios: I publicação prévia do Edital de Licitação e do Ato justificando a conveniência da outorga, caracterizando seu objeto e prazo de concessão; II realização do Certame Licitatório, na modalidade Concorrência Pública; III celebração do contrato administrativo que estipule, dentre outros, os direitos, garantias, e obrigações do poder concedente e da concessionária, inclusive, os relacionados às previsíveis necessidades de futuras alterações e melhoramentos das instalações dos bens cedidos em concessão administrativa ou permissão de uso de bem público; IV os direitos e deveres dos usuários dos mercados públicos; V a forma de fiscalização dos métodos e práticas do uso dos mercados públicos, inclusive quanto a manutenção adequada de suas instalações, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-las. § 3º No caso de concessão administrativa ou permissão de uso de bem público referente aos mercados previstos nos incisos I e II do parágrafo primeiro do artigo 2º, a tarifa será fixada pelo preço da proposta vencedora da licitação e preservada pelas regras de revisão prevista no edital e no contrato. Art. 3º A concessionária terá como receita a provinda de alugueis dos boxes, limitados estes alugueis em valores compreendidos entre um mínimo de 56,71 Unidades Fiscais de Referência do Município de Caucaia - UFIRCA's e um máximo de 236,31 Unidades Fiscais de Referência do Município de Caucaia - UFIRCA's, no período em que perdurar a concessão ou permissão de 20 (vinte) anos, responsabilizando-se pela manutenção, conservação e pelas modificações que se fizerem necessárias. Parágrafo único. As modificações ou alterações físicas ou arquitetônicas somente poderão ser introduzidas nos bens públicos municipais cedidos, nos termos desta Lei, mediante prévia autorização, por escrita, do Chefe do Poder Público Municipal. Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a baixar, por Lei, regulamentação disciplinando a exploração e funcionamento dos boxes dos mercados, que servirá, inclusive, de apêndice ao processo licitatório e do futuro contrato de concessão. Art. 5º A concessionária ou permissionária deverá atender a todas as exigências aplicáveis, nos âmbitos dos Poderes Públicos Municipal, Estadual e Federal. Art. 6º O Governo Municipal de Caucaia poderá prorrogar pelo prazo de até 20 (vinte) anos as concessões e permissões no interesse mútuo entre as partes, visando garantir a qualidade do atendimento aos usuários e custos adequados, desde que seja com autorização do Poder Legislativo. § 1º Os pedidos de prorrogação deverão ser apresentados em até 1 (um) ano anterior à data de**

encerramento da concessão ou permissão. § 2º Nos casos em que o prazo remanescente da concessão ou permissão for superior a 1 (um) ano, o pedido de prorrogação deverá ser apresentado em até 6 (seis) meses do advento do termo final. § 3º Ao requerimento de prorrogação deverão ser anexados os elementos comprobatórios de qualificação jurídica, técnica, financeira e administrativa do interessado, bem como comprovação de regularidade e adimplemento de seus encargos junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais. Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 12 de julho de 2011. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.

**LEI Nº 2.238, DE 12 DE JULHO DE 2011. Altera dispositivos da Lei nº 2.225, de 13 de maio de 2011, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica alterado o caput do art. 1º, da Lei nº 2.225, de 13 de maio de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Fica instituído no Município de Caucaia, o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, o qual tem como objetivo promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de contribuintes, relacionados com o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e o Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2010, inscritos ou não em dívida ativa, com exigibilidade suspensa ou não." Art. 2º Dá nova redação às alíneas "a" e "b" do inciso I, do § 2º, do art. 2º da Lei nº 2.225, de 13 de maio de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º ..... omissis..... § 1º ..... omissis ..... § 2º ..... omissis .... I implica: a) Para débitos de IPTU, no pagamento da cota única ou da primeira parcela referente ao IPTU do imóvel do ano de 2011 e em estar em dia com o IPTU do imóvel do ano de 2011, se parcelado; b) Para débitos de ISS, em estar em dia com o referido imposto em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 2011". Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 12 de julho de 2011. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

**LEI Nº 2.239, DE 12 DE JULHO DE 2011. Considera de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL TERRA DO SOL. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO CULTURAL TERRA DO SOL. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 12 de julho de 2011. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

**LEI Nº 2.240, DE 12 DE JULHO DE 2011. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar terreno ao Estado do Ceará para construção da 2ª Coordenadoria Regional de Saúde do Estado do Ceará, 2ª CRES, em Caucaia e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Ceará um terreno, matrícula nº 23.507, de propriedade do Município de Caucaia-Ceará, foreiro à municipalidade de Caucaia, situado no lugar denominado Lagoinha, loteado com a denominação de Vila Padre Romualdo, de forma**



## — PREFEITO

Washington Luiz de Oliveira Gois

## — VICE-PREFEITO

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

## — CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Raul Gomes Serafim

## — CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Antônio José Freitas Frank

## — SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

José Castelo Branco Crisóstomo

## — ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO

José de F. Solano Lopes

## — SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

João Bosco Ferreira

## — PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Francisco Maia Pinto Filho

## — OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Francilena Pontes Guerra

## — SECRETÁRIA DA SAÚDE

Luiza de Marillac Barros Rocha

## — SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Antônia Claudia de Paula Lima

## — SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

Ambrosio Ferreira Lima

## — SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Sadon Pereira Pinto

## — SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Ramiro Cesar de Paula Barroso

## — CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

## — SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

José Marques Feitosa Neto

## — SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME

Carlos Edison Felício de Araújo Costa

## — SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE

Sílvia Soares Lobato

## — SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Eliseu Sousa dos Santos

## — SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Ivan Correia Sales

## — SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

João Batista Siqueira de Andrade

## — SECRETÁRIO DE TURISMO

Fernando José Nogueira Holanda

## — SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER

Ana Maria Pereira Jereissati

## — PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA

Antonio Gonzaga Moreira

## — PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

## — PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

João Artur Pessoa de Carvalho

## — PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82 30  
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

irregular, chamada área desmembrada nº 01, medindo e extremado: I ao NORTE (frente): em um segmento de reta, medindo 43,00m (quarenta e três metros), confrontando-se com a Rua José Emídio, antes sem denominação oficial; II ao SUL (fundos): em um segmento de reta, medindo 43,00m (quarenta e três metros), confrontando-se com a área desmembrada nº 03; III ao NASCENTE (lado direito): em um segmento de reta, medindo 47,64m (quarenta e sete metros virgula sessenta e quatro centímetros), confrontando com a área desmembrada nº 02; IV ao POENTE (lado esquerdo): em um segmento de reta, medindo 45,00m (quarenta e cinco metros), confrontando-se com a área remanescente. A parte descrita dista 43,00m (quarenta e três metros) em direção ao poente, para a Rua Juaci Sampaio Pontes, que liga Caucaia a Icarai. V área total: 1.989,04m<sup>2</sup> (um mil novecentos e oitenta e nove metros e quatro centímetros quadrados). VI perímetro: 178,64m (cento e setenta e oito metros virgula sessenta e quatro centímetros); *Parágrafo único.* O bem imóvel foi avaliado pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Caucaia-Ceará no valor de R\$ 40.775,32 (quarenta mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme laudo em anexo, parte integrante desta Lei. Art. 2º O imóvel doado destinar-se-á à construção da sede da 2ª Coordenadoria Regional de Saúde do Estado do Ceará, 2ª CRES. *Parágrafo único.* Se no prazo de 02 (dois) anos, a partir de vigência desta Lei, o donatário não iniciar a construção da sede da 2ª Coordenadoria Regional de Saúde do Estado do Ceará, 2ª CRES de que trata o artigo 1º e *caput* do artigo 2º, o imóvel ora doado reverterá ao patrimônio do Município de Caucaia, sem que caiba ao donatário qualquer indenização, seja a que título for, independentemente de qualquer ação judicial ou extrajudicial. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 12 de julho de 2011.

## WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 2.241, DE 12 DE JULHO DE 2011. Altera dispositivos da Lei nº 2.222, de 26 de abril de 2011 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 3º da Lei nº 2.222, de 26 de abril de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º. Fica criado o Fundo Previdenciário, de natureza contábil e caráter permanente, para custear, na forma legal, as despesas previdenciárias relativas aos servidores públicos municipais admitidos após 10 de outubro de 2008." Art. 2º Fica alterado o *caput* do art. 4º da Lei nº 2.222, de 26 de abril de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º. Fica criado o Fundo Financeiro, de natureza contábil e caráter temporário, para custear, paralelamente aos recursos orçamentários e às respectivas contribuições do Município, suas autarquias e fundações, dos seus segurados e beneficiários, as despesas previdenciárias relativas aos servidores titulares de cargos efetivos, admitidos até 10 de outubro de 2008." Art. 3º Ficam alteradas as alíneas a e b do art. 6º da Lei nº 2.222, de 26 de abril de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação: "Art. 6º .....*omissis*..... a) 59,85% para o Plano Previdenciário, e b) 40,15% para o Plano Financeiro." Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o art. 2º da Lei nº 2.222, de 26 de abril de 2011, que acresceu o parágrafo 6º ao art. 13 da Lei nº 1.414, de 14 de novembro de 2001, bem como a Tabela que dispõe sobre o Custo Suplementar (CS) e o Período, constante do referido dispositivo legal, ora revogado. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 12 de julho de 2011. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.

**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 047/A, DE 14 DE JUNHO DE 2011.** Exonera o servidor FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO do cargo de Presidente da Autarquia Municipal de Patrimônio e Serviços Públicos AMPSP do Município de Caucaia. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso I e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, de ofício, o servidor FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Presidente da Autarquia Municipal de Patrimônio e Serviços Públicos AMPSP, símbolo SEC, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei nº 2.139, de 09 de abril de 2010. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 14 de junho de 2011. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.

**PORTARIA Nº. 048, DE 16 DE JUNHO DE 2011.** O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, incisos VI e VII, o art. 143, inciso II, alínea e, ambos da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº. 255, de 27 de janeiro de 2011, RESOLVE: Art. 1º Conceder à Secretária de Saúde do Município de Caucaia LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA, 04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria de Saúde, para fazer face às despesas com viagens à cidade de Brasília, no período de 23 a 26 de junho de 2011 para participar do 11º Congresso Brasileiro de Medicina da Família e Comunidade. Neste evento teremos a oportunidade de reafirmar a Atenção Primária à Saúde, com estratégia e a garantia do direito à saúde para todos os cidadãos Brasileiros e a Medicina de Família e Comunidade com especialidade essencial para o alcance desse objetivo e continuação da estruturação do nosso Sistema Único de Saúde. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotações próprias da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia, consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 16 de junho de 2011. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.

**PORTARIA Nº 049, DE 16 DE JUNHO DE 2011.** Nomeia FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO para o cargo de Secretário de Patrimônio e Serviços Públicos do Município de Caucaia. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso I e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, RESOLVE: Art. 1º Nomear FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Patrimônio e Serviços Públicos do Município de Caucaia, símbolo SEC, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo Municipal, criado pela Lei nº 2.232, de 15 de junho de 2011. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Patrimônio e Serviços Públicos, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 16 de junho de 2011. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.

**PORTARIA CONJUNTA Nº 050, 22 DE JUNHO DE 2011.** Dispõe sobre a convocação da II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, cumprindo Lei Nº 1699/2006, de 06 de março de 2006, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Caucaia. RESOLVE: Art. 1º - Convocar a II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, com o fim de avaliar a situação atual da Política Nacional da Pessoa Idosa, nos âmbitos municipal, estadual e nacional, e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento. § 1º - A II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, realizar-se-á em Caucaia, Ceará, no dia 30 de junho de 2011; § 2º - A II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso terá como Tema Geral: "O Compromisso de Todos por um Envelhecimento Digno no Brasil" no âmbito Municipal. Art. 2º - Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente e Vice-Presidente e com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, para a organização da II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso. *Parágrafo Único* - Apoiarão a organização da Conferência, a Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais e Sociedade Civil organizada. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia-CE, 22 de Junho de 2011. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA. ÉRICA ALESSANDRA DE MIRANDA ALCÂNTARA - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO.

**PORTARIA Nº. 051, DE 30 DE JUNHO DE 2011.** Exonera TED ROCHA PONTES do cargo de Assessor Governamental. O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº. 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto nº. 100, de 01 de setembro de 2009, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, de ofício, o servidor TED ROCHA PONTES, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental, símbolo NDS - 2, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei nº. 2.139, de 09 de abril de 2010, com exercício funcional no Gabinete do Prefeito Municipal de Caucaia. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, em 30 de junho de 2011. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete do Prefeito. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO MUNICÍPIO****PORTARIA**

**PORTARIA Nº 009-SDA, de 05 de maio de 2011.** CONVALIDA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PESSOAL. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art.62, inciso V e o art.143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art.49, inciso XIV da Lei nº 1965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº100, de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado teve por escopo a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público com vistas a dar continuidade à operacionalização das auditorias do sistema alternativo de abastecimento de água no município de Caucaia; CONSIDERANDO que a lei Municipal nº 2.213 de 28 de março de 2011, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Caucaia, aplicando-se às contratações realizadas desde 03 de janeiro de 2011, ficando estas devidamente convalidadas; CONSIDERANDO que a convalidação é o processo pelo qual se vale a Administração Pública para aproveitar atos administrativos com vícios superáveis, de forma a confirmá-los no todo ou em parte; CONSIDERANDO ainda, que a convalidação além de atender ao princípio da legalidade, na medida em que corrige o vício, atende também ao princípio da segurança jurídica, conseqüentemente poderá haver situações onde o administrador terá o poder de convalidar, ou mesmo o dever de convalidar, atento aos princípios da segurança jurídica e da boa-fé dos administrados. RESOLVE: Art.1º CONVALIDAR o Processo Seletivo Simplificado constante no Edital nº 001/2010, de 30 de novembro de 2010, para Formação de Banco de Recursos Humanos para Contratações Temporárias de Pessoal, para a função de Operador de Adutora do Sistema Alternativo de Abastecimento de Água do Município. Art.2º Os efeitos deste ato retroagirão à data da publicação do Edital nº 001/2010, de 30 de novembro de 2010. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 05 de maio de 2011. IVAN CORREIA SALES - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO****PORTARIAS**

**PORTARIA Nº. 040 , DE 01 DE JUNHO DE 2011.** Nomeia VANESSA CORDEIRO CELESTINO , para o cargo de CHEFE DO SETOR DE SECRETARIA DA JARI, símbolo DAS- 08. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº. 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009, RESOLVE: Art. 1º Nomear VANESSA CORDEIRO CELESTINO para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO SETOR DE SECRETARIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI, SÍMBOLO DAS 08, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei nº. 2.139, de 09 de abril de 2010, com exercício funcional na Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação

própria da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**, em 01 de junho de 2011. **ANTÔNIO GONZAGA MOREIRA PRESIDENTE. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

**PORTARIANº 041 de 01 de Junho de 2011. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os arts. 9º e 26 da Lei Nº 1.459, de 10 de Abril de 2002; **CONSIDERANDO** ainda o art. 117 da Lei Complementar Nº 01, de 23 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre a Gratificação por Serviço Extraordinário; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** aos Agentes Municipais de Trânsito constantes do anexo único, gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora para os Serviços Extraordinários desempenhados durante o mês de maio de 2011. **Art. 2º Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. ANTÔNIO GONZAGA MOREIRA PRESIDENTE. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº041 /11 REFERENTE AO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**

N	Mat.	Nome dos Servidores	EXTRA
01	39823	Atlanta Mourao Brito	04
02	39827	Alden Christian Pinheiro de Barros	04
03	13953	Adriano Araujo Magalhaes	60
04	39830	Alessandro do Nascimento Romano	01
05	39743	Alex Diniz Goncalves Silva	03
06	39832	Alexandre Teixeira Lima	04
07	12406	Ana Erica Soares da Justa	35
08	12411	Anderson Forte de Menezes	-
09	12408	Andre do Nascimento Josino	60
10	15301	Antonino da Silva Calisto Filho	60
11	15300	Antonio Agademir Caetano Macieira	08
12	39835	Carlos Fernandes	04
13	39839	Carlos Silva Correa	02
14	12415	Cesar Pessoa de Aguiar	50
15	39841	Daniel Leite Pereira	04
16	13948	Daniel Marcondes Araujo	60
17	39842	Darlan Luis Moreira da Costa	02
18	39845	Ezequiel da Silva Morais	02
19	39847	Francisco Erico Gomes Siqueira	-
20	39848	Francisco Sergio da Rocha Gois Junior	03
21	12417	Francilio Tiago Quintela de Melo	60
22	12419	Francisco Djalma Santos da Silva	60
23	15302	Francisco Leandro de Brito Terto	60
24	12420	Francisco Walber Soares Araujo	60
25	12421	Germano da Rocha Siqueira	60
26	39850	Helder das Chagas Vieira	-
27	12424	Irlene da Silva Xavier	45
28	39852	Israel Allen de Souza Girao	03
29	39854	Italo Oliveira Lima	04
30	39856	Ivan Fernandes de Oliveira Filho	02
31	39864	Jafer Daltro Pompeu Junior	03
32	39867	Jamichelle Brito de Noronha	-
33	15298	Joheldes Sousa da Silva	60
34	13937	Jonh Silas da Silva Nascimento	60
35	12429	Jose Laercio Rocha Santos	60
36	13946	Leonardo Araujo Magalhaes	60
37	13942	Manoel Rodrigues Lima	03
38	12436	Marcelo Araujo Fonteles	30
39	39868	Marcilio Jose Ferreira Nunes	02
40	39870	Marcio Holanda Dodi Filho	-
41	12440	Marcio Marley Rodrigues Gouveia	60
42	39872	Mauro Henrique Bernardino do Carmo	-
43	12441	Maria Iliany Ribeiro Marinho	60
44	13933	Mirislandia Salmite Campos	60
45	39873	Milton Alves do Nascimento Junior	02
46	12444	Naiana Paula de Azevedo Pontes	03
47	15297	Raimundo Nonato N. Junior	60

**PORTARIA Nº 042 , de 01 de Junho de 2011. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os arts. 9º e 26 da Lei Nº 1.459, de 10 de Abril de 2002; **CONSIDERANDO** ainda o art. 129 da Lei Complementar Nº 01, de 23 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno; **RESOLVE: 1.CONCEDER** aos Agentes Municipais de Trânsito constantes do anexo único, gratificação com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno desempenhados no mês de Maio de 2011. **2. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. ANTÔNIO GONZAGA MOREIRA PRESIDENTE. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº042/11 REFERENTE AO ADICIONAL NOTURNO DOS AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO**

N	Mat.	Nome dos Servidores	ADIC NOT
01	39823	Atlanta Mourao Brito	08
02	39827	Alden Christian Pinheiro de Barros	08
03	13953	Adriano Araujo Magalhaes	56
04	39830	Alessandro do Nascimento Romano	08
05	39743	Alex Diniz Goncalves Silva	09
06	39832	Alexandre Teixeira Lima	08
07	12406	Ana Erica Soares da Justa	56
08	12411	Anderson Forte de Menezes	40
09	12408	Andre do Nascimento Josino	64
10	15301	Antonino da Silva Calisto Filho	62
11	15300	Antonio Agademir Caetano Macieira	-
12	39835	Carlos Fernandes	08
13	39839	Carlos Silva Correa	09
14	12415	Cesar Pessoa de Aguiar	48
15	39841	Daniel Leite Pereira	08
16	13948	Daniel Marcondes Araujo	62
17	39842	Darlan Luis Moreira da Costa	08
18	39845	Ezequiel da Silva Morais	08
19	39847	Francisco Erico Gomes Siqueira	07
20	39848	Francisco Sergio da Rocha Gois Junior	09
21	12417	Francilio Tiago Quintela de Melo	64
22	12419	Francisco Djalma Santos da Silva	20
23	15302	Francisco Leandro de Brito Terto	56
24	12420	Francisco Walber Soares Araujo	32
25	12421	Germano da Rocha Siqueira	62
26	39850	Helder das Chagas Vieira	07
27	12424	Irlene da Silva Xavier	64
28	39852	Israel Allen de Souza Girao	09
29	39854	Italo Oliveira Lima	08
30	39856	Ivan Fernandes de Oliveira Filho	08
31	39864	Jafer Daltro Pompeu Junior	09
32	39867	Jamichelle Brito de Noronha	07
33	15298	Joheldes Sousa da Silva	64
34	13937	Jonh Silas da Silva Nascimento	56
35	12429	Jose Laercio Rocha Santos	64
36	13946	Leonardo Araujo Magalhaes	64
37	13942	Manoel Rodrigues Lima	48
38	12436	Marcelo Araujo Fonteles	24
39	39868	Marcilio Jose Ferreira Nunes	08
40	39870	Marcio Holanda Dodi Filho	07
41	12440	Marcio Marley Rodrigues Gouveia	64
42	39872	Mauro Henrique Bernardino do Carmo	07
43	12441	Maria Iliany Ribeiro Marinho	64
44	13933	Mirislandia Salmite Campos	58
45	39873	Milton Alves do Nascimento Junior	08
46	12444	Naiana Paula de Azevedo Pontes	53
47	15297	Raimundo Nonato N. Junior	62
N	Mat.	Nome dos Servidores	ADIC NOT
48	12448	Raquel Farias de Melo	32
49	12449	Robson Lincor Rocha Leandro	64
50	39874	Rogerson Heraclito Gomes Ferreira	08
51	39875	Sergio Barreto de Oliveira Filho	09
52	39876	Sidney Souza de Almeida	09
53	39877	Tarcila Santiago Vasconcelos	07
54	39878	Thiago Romulo Lima Lucas	09
55	39879	Tiago Lacerda Maciel	07
56	15299	Tito Tavares Cavalcanti Junior	58

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 00.002/2011-TP.** O Presidente da Comissão Permanente Central De Licitação do Município de Caucaia torna público para conhecimento dos interessados que às **09h00min** do dia **28 de julho de 2011**, na sede da Comissão Permanente Central de Licitação, sito na RUA JOSE DA ROCHA SALES 183, Centro, CAUCAIA - CE estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO, ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, PLANOS DE TRABALHOS E PRESTAÇÃO DE CONVENIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS**, tudo conforme especificações contidas no edital e anexos, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs as 14:00hs. Caucaia 08 de julho de 2011. Jose Cleandro Silva Presidente da Comissão Permanente Central De Licitação do Município de Caucaia

**AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA nº 08.001/2011 - A Comissão Permanente Central de Licitação do MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, torna público que às **08:00h** do dia **11 de Agosto de 2011**, na sala da Comissão Permanente Central de Licitação, situada na Rua Presidente José da Rocha Sales, 183, Centro, CAUCAIA-CE, receberá documentos de habilitação e projeto de venda para: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Permanente Central de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Caucaia-CE, 08 de Julho de 2011. **JOSÉ CLEANDRO ARAÚJO SILVA** Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação.